

A TRIBUNA

JORNAL DEDICADO AOS INTERESSES MORAES E MATERIAES DA PROVINCIA

Assignatura mensal 1/000

Núm. anuário 250 reis.

PUBLICAÇÃO SEMANAL

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO—RUA DONS DE DEZEMBRO N...

ANNO IV.

QUARTA 21 DE ABRIL DE 1888.

N. 187

A TRIBUNA

21 de Abril.

Uma data immorredoura, uma data nefasta e vergonhosa do domínio colonial, mas presentemente gloriosa aos brasileiros que presão mais que tudo o sólo em que virão a luz, é sem contestação alguma aquella que serve de título á estas linhas.

Foi a 21 de Abril de 1792, depois de largo tempo de prisão e torturas que fizeram soffrer n'um estreito carcere da Ilha das Cobras a muitos infelizes denunciados como membros de uma planejada conspiração, depois de rígorosas devassas á elles procedidas por autoridades cruéis e fanáticas ao serviço da realza, que um monstruoso assassinato se deu neste paiz em homenagem á tyrannia, levando-se ao patíbulo um dilecto filho da patria, um destemido apostolo da liberdade accusado d'entre aquelles como chefe da planejada revolta, cujo intuito era mudar a face do seu esperançoso torrão então barbára e estupidamente governada pelos despotas de alem-mar.

Esse martyr, votado ás iras do poder absoluto e feroz de tão desprezível época foi Joaquim José da Silva Xavier, cognominado Tiradentes—que

enforcado, esquartejado e as partes de seu corpo collocadas em pósteis pela estrada de Minas, gravou com a sua tormentosa morte o seu nome á memoria eterna e a exacração dos posteror os seus miseraveis algozes!

Commemorando hoje tão respeitosa data em que a nossa cara patria viu cheia de dor exhibir-se em seu seio a horripilante scena de sangue sem exemplo em os annaes da sua historia, curvamo-nos reverentes as cinzas do illustre martyr, relembando o seu glorioso passamento como a primeira vítima offerecida em holocausto a liberdade e independencia nacional.

21 DE ABRIL.

Foi no dia 21 de Abril de 1792 que a tyrannia bragançina levantou sobre o altar da nossa historia a hostia que ha de ser commungada na missa nova da nossa independencia; hostia sagrada, porque é a transubstanciação da que o patriotismo tem de mais puro, o heroismo de mais sereno, o desinteresse de mais modesto.

O Tiradentes ha de reviver cada anno na proporção em que for resuscitando na alma popular o sentimento da democracia.

Em vão a monarchia dos descendentes de Maria, a dea da, fez em derredor da memoria immorredoura silencio systematico.

O espirito do martyr, que ficou por tanto tempo sepultado na viza inconsciente do povo come-

ça agora, como uma porção de gaz n'um subterraneo, a dilatar-se pela propria força da immortalidade, e a produzir, como o rumor do terremoto que se aproxima, movimento que abala as consciencia e allua o throno.

São assim os espiritos privilegiados.

Abate-os a mão do despotismo audaz e ferrenho. Julga a cobardia ter coberto de maculas um corpo porque fel-o ficar suspenso a uma corda, do alto do patíbulo.

Entretanto, mais immorredoura é sua memoria, porque a população costuma de indagar dos crimes que dão em resultado condemnações ignominiosas.

E o povo brasileiro que conhece a historia do martyr da Inconfidencia vê na figura heroica do Tiradentes encarnadas idéas novas e puras e considera a sentença referendada como producto do cerebro abalado por enfermidade terrivel.

Por isso é que vive e viverá eternamente na memoria publica o feito glorioso que deu em resultado o degrado de muitos e o assassinato de um só, de Tiradentes.

A inconfidencia Mineira foi o desabrochamento dos primeiros ideaes de independencia nacional. Atada a consciencia dos cidadãos ás normas enfraquecidas de um systema viciado, era bem de ver que semelhantes idéas não podiam deixar de ser suffocadas pelos que tiravam proveitos enormes desse mesmo systema.

Dahi a delação. Dahi o nenhum effeito da conspiração benéfica que nes constituia em nação independente.

Tiradentes foi o alvo escolhido

na vingança dos que não perambulam em terra livre objectivos de liberdade.

Em 21 de Abril de 1792 pagou a sua morte, em patibulo infamante, essa ouzadia soberana.

Haja se commemorar o grande acontecimento.

E, causa singular! cada anno que se escosa, mais se aviva essa recordação ao passo que se enfraquece a politica em nome da qual se commetteu o horroroso attentado.

Parece que a alma popular desperta para vingar a crueldade real.

G. da T.

RESENHA DA SEMANA

Externato Thorman.

—Recebemos da cidade de Santos, provincia de S. Paulo, remettido pelo director do Externato Thorman, o relatório d'esta casa de educação alli creada.

Contem diversas explicações sobre ensino primario e esclarece alguns erros sobre os dias de festas religiosas e que a igreja não os tem corrigido. Este folheto é digno da leitura d'aquelles que se dedicão ao ensino da mocidade pelos assumptos de que se occupa.

Ao illustrado director do Externato Thorman—agradece-mos a benignidade da offerta.

Jury.—Nas sessões do jury dos dias 14 á 17 foram julgados os seguintes réos:

Dia 14, Francisco, ex escravo de Anna Ferreira da Conceição, accusado do crime de roubo na casa do major Manoel Maria de Figueiredo. Foi absolvido; mas o sr. Dr. Promotor publico appealou para o tribunal da Relação.

José Zacharias Cidreira,

soldado do batalhão 21 de infantaria, accusado do crime de ferimento na pessoa do soldado da companhia policial José Ignacio Antonio dos Santos; foi absolvido.

Dia 16, João Antonio da Costa, accusado do crime de morte na pessoa de Maria Prudencia da Conceição, no lugar denominado Aleixo, freguesia das Brotas. Foi absolvido.

A 17 entrou em julgamento o accusado Pedro Gaudio Ley, sendo seus advogados o major João Maria de Souza e o joven e sympathico Dr. João de Moraes Mattos.

A cadeia da occusão foi occupada pelo sr. advogado José Barnabé de Mesquita, o qual cumprindo o arduo e espinhoso dever de expôr ao tribunal o facto de que era accusado o sr. Pedro Gaudio, procedeu com o maior escrúpulo e inteiro respeito a sua consciencia, medindo a extensão de que de máo podia advir lhe no conceito publico si, desviando-se dos ditames d'alma, fosse tambem de encontro aos sentimentos da sociedade ultrajada—não pelo accusado que é moço distincto,—mas por aquelle que alli o arrastou, que esquecido da sua idade e posição desceu ao commettimento de uma acção altamente reprovada, mas infelizmente fóra do alcance do nosso codigo penal!

O procedimento do sr. Barnabé longe de prejudical-o, fê-lo merecedor do respeito e consideração das honras honestas e por isso desta columna enviamos-lhe um sincero aperto de mão.

A defesa, que foi esplendida e magnificamente desen-

volvida pelos illustrados e provectos advogados do accusado, os snrs. major João Maria e Dr. Moraes Mattos, já referidos, esteve tanto pelo lado juridico como pelo moral, acima de todos os desejos.

O sr. advogado João Maria, explanando-se no arido terreno juridico, deu nova face ao crime appellido em diversos autores do direito criminal, reduzindo as circumstancias do delicto de tentativa de morte á ferimentos leves—e tão leves que a conclusão do julgamento não seria outra sino pela absolvição do accusado; como aconteceu.

O sr. Dr. João de Moraes Mattos, com o talento e eloquencia que lhe são reconhecidos e que mais uma vez brilhantemente pôz em prova, fazendo no dito julgamento a sua estrêa na tribuna judicial, e, analysando perfunctoriamente o crime pelo auto do corpo de delicto, deixou patente a pequenez do damno causado ao offendido pelo ferimento de uma das balas, demonstrando a inherencia tambem do parecer medico e a hediondez do facto praticado pelo offendido que reputava mais criminoso que o seu cliente, já pelo abuso da amizade na familia de sua victima e já pela argucia e hypocrisia de que se servio para a perpetração de um acto deshonroso,—figurando-o um Tartufo de Moliere!

Com argumentos claros e phrazes repassadas de viva grավidade, o orador conseguia logo impressionar o grande auditorio, sendo justa e continua e freneticamente victorioso!

A' todos, juizes, promotor, advogados, e ao snr. Pedro Gaudie Ley, as nossas felicitações.

Hymineo.—Deve ter lugar hoje ás 5 horas da tarde na igreja cathedral ou da Boa Morte, o enlace da Exm.^a Snr.^a D. Carlota Joaquina da Silva, filha do nosso amigo capitão Joaquim José Ferreira da Silva, com o também nosso amigo Alferes do 8.^o batalhão de infantaria Pedro Antunes de Souza Ponce.

VARIÉDADA.

Perante um tribunal de Paris compareceu um joven vestido de preto, com o facto velho e um tanto sujo, enorme cabeleira, rosto pallido, olhos scismadores, labios-tristes e botas acalcanhadas.

Esse sujeito era accusado de ser encontrado, ás 2 horas da noite contemplando o luar irreflectido na fonte de Mollere, em cujas aguas cuspiu de quando em quando para intermeiar a imagem da lua com a dos circos progressivos produzidos na agua pela saliva,

O juiz interrogou-o nos seguintes termos :

—Que fazia o senhor, ás duas horas da noite, na rua de Richilieu ?

O accusado poz a mão no coração, cravou os olhos no tecto, puchou a fronte um pé arremetteu para os céos com a fronte, suspirou e disse:

Do grande comico na palreira fonte.

Contemplando as aguas com prazer cuspiu.

O presidente replicou;

—Falla-se-lhe em prosa; queira responder também em prosa:

A prosa ! nefasta imagem

Da materia baixa e vil;

Miseravel linguagem

Do molusco e do reptil ?

—Faça o favor de não divagar, e de dizer singelamente quem é; cortou o juiz.

Ao que o réo tornou;

Eu sou a brisa fagueira

Que cicia no rosal.

Eu sou a penna ligeira

Na brancura do pombal,

Eu sou a vaga gemente

Que se alteia fremente

Ao sopro do temporal.

Eu sou o lyrio do val.

Eu sou o canto do nauta,

Ou a nota da flauta

Que modula o pagureiro

No seu agreste torrão.

Eu sou altivo pinheiro.

No meio da solidão !

—Não queremos saber de suas divagações; diga-se seu nome e profissão.

O réo expectorou um suspiro, pôz um joelho no chão, atirou os cabellos para traz das orelhas, ergueu a dextra para os céos e exclamou:

—Musa da verdade ! urge meu labio.... e ia prosseguir, quando o tribunal desfechou a rir, e o juiz mandou por o réo em liberdade, convencido de que elle era simplesmente um poeta da antiga escola e um tolo sem escola nenhuma.

Extr.

CAMPO LIVRE

Para o Exm.^a Snr. Dr. Chefe de Policia ver e providenciar.

Elesterio Pinto d'Amorim, residente na Freguesia de Santo Antonio do rio abaixo, victima de ferimentos feito pelo protegido-Clemente.

No dia 26 de Março ultimo, dirigindo-me a casa de Antonio Graciano no intuito de fazer-lhe pagamento de um resto de conta, tive de passar Pela casa de Maximo, onde estava Clemente com outros companheiros, sendo eu chamado por elles para pagar uma garrafa de vinho que desejavão beber, ao que não accedi dizendo-lhes que não me achava disposto fazer tal despesa.

Esta resposta não foi agra-

davel a Clemente, que começou dirigir-me palavras insultuosas, que as repelli sem offensa a elles, puchando Clemente pela faca e agredindo-me sem mais preambulo, resultando-me dois ferimentos, recebendo também dois ferimentos João Evangelista que procurava accommodar a Clemente.

Comparecendo logo o inspector de quarteirão acompanhado de mais dois homens o prendeo em flagrante; prisão que foi desobedecida por Clemente, dando causa a que o mesmo inspector usa-se de armas mandando atacá-lo.

No dia 27, seguido do inspector, fomos todos a residencia do Snr. Subdelegado Francisco Vieira d'Almeida, a fim de tratar-se do respectivo processo.

Tomando aquella autoridade conhecimento do facto, desenvolveo contra mim uma chuva de descompostura infamante, tratando-me de bebado e outras palavras improprias de uma autoridade digna; concluindo com a soltura de Clemente.

Senti profundamente o procedimento do Sr subdelegado, que muito me conhece e sabe que não sou dado ao vicio de embriaguez.

Soffri com prudencia os ataques d'aquella autoridade que desce inconscientemente para offender as partes que lhe são desafieçadas.

E'o imperio do governo da ordem !

Dias depois, meu pae comprou em minha casa um par de esporas que lhe offerecerão e que dizem ser furtada; fui chamado a presenca do mesmo snr. Subdelegado, que

sem mais informações, tornou a maltratar-me com descomposturas ameaçando-me

Atenda'lo exm.^o sr. Dr. Chefe de Polícia os clamores e sufrimentos dos infelizes de S. Antonio, privando a reprodução de escandalos e caprichos de semelhante natureza, fazendo a autoridade subordinada entrar na orbi-ta de seus deveres com a honestidade do cargo que exercem.

Freguezia de Santo Antonio do Rio Abaixo, 5 de Abril de 1888.

Tira-dentes.

Fallando se moralmente Tira-dentes não morreo, e nem morrerá porque o seu nome de dia a dia se tornará mais eterno no espirito e coração dos verdadeiros brasileiros, isto é, d'aquelles que amão o bem estare e futuro de sua patria.

Foi por denuncia dada pelo Iscarioth de nome Joaquim Silverio dos Reis, do Visconde de Barbacena, então governador de Minas Geraes, que Tira Dentes e os demais seus companheiros, inclusive Ignácio d'Alvarenga Peixoto, Claudio Manoel da Costa e Thomaz Antonio Gonzaga, foram presos em 1789 sentados condemnados ao ultimo supplicio e commutada depois a pena dos tres ultimos em degredo para costa d'Africa, menos ao prim'iro que foi ao cadafalso!

Foi, pois, por ordem de Maria I, a douda, filha de D. José I e mulher de Pedro III, aquella mesma que tornou se celebre pelo tratado de 1777, em que o Brazil perdera a colônia do Sacramento mandada executar tão dura pena a Tira-dentes, tendo lugar esse iniquo e horrivel facto á 31 de Abril de 1792, no lar go do Rio, onde para vergonha nossa se vê erguida a estatua do 1.^o Imperador.

Deixando desta sorte de existir entre os vivos aquelle que

foi conhecido pelo nome de Joaquim José da Silva Xavier Tiradentes, não deixou porem de existir o entusiasmo pela causa da patria e assim ella mais tarde se fez independente, lançando altancira para longe de si o execrando governo da metropole!

Huje, pois que completa 96 annos que tal crueldade foi commetida em nome da lei e que o sólo da nossa idolatrada patria foi regnado com o sangue do primeiro martyr da nossa independencia politica, cumpri-mos um dever patriotico elevando ao mundo e á posteridade, hosannas á memoria do venerando martyr.

Cuyabá, 21 de Abril de 1888.

SANTERRE.

Bom dia sr. Minaceta ?

Por ordem de quem s. s. dispensou um servente cosilheiro do Arsenal de Guerra ? Se é só por sua, não achamos bastante; pois, segundo nos parece o regulamento d'aquelle Estabelecimento não dá direito á um mero pedagogo dispensar este, ou aquelle servente, e nem empregado algum.

Qual a lei ? Será a do rôsso, mando e quero, da epoca ?

Lagosta.

A' Boca d'Elle.

A bocca do Xingú, Cuyabá, S. Lourenço, Paragay, Paraná, Tietê, Tunguragua, Urubá, Uruguay, Tupajaz, Iguassú, Japurá, Trombetas, Saluão, Medjerdah, Nilo, Maranhão, Senegal, Assinie, Magdalená, Orang, Guaritz, Senna, Lichipopo, Cuama, veser, Liouma, Loffil, Daieper, Amazonas, Niger, Colorado, Mississipe, Vermelho, Salado; Com a tua não pó-lo igualar, Tens boca per excellencia, Que merece brado d'armas Até mesmo continencia!

A' um meretrício.

(Pra pegar.)

«Os cães' radiam á luz; mas

ella nem por isso deixa d'existir e nem de brilhar menos.»

ECHOS LOCAES

Depois de muito fadú, e só para apreciar, resolveu finalmente assumir a presidencia da camara Municipal, o 2.^o vice presidente desta Siberia Antonio A. Ramiro de Carvalho....

Mes as más linguaçã já andam a dizer, que S. S. Exc. tão logo aqui chegue o sr. Mello Rêgo, passará o bastão presidencial ao Popô, que prometteo d'ahi então regenerar se não inventando mais assaltos e nem assaltantes á sacata edilidade, Amem.

ANNUNCIO

NOVA PHARMACIA DE

Innocencio José Martinho & C.^{ia}

RUA TREZE DE JUNHO,

(SOBRADO)

Nesta nova Pharmacia estabelecida em c sobrado da rua Treze de Junho desta cidade, aviam-se receitas com a maior promptidão a qualquer hora do dia ou da noite.

Sentida como se acha dos melhores e mais recentes medicamentos que a sciencia tem investigado e produzido para a cura radical das mais graves enfermidades, está a mesma pharmacia nas condições de bem servir o publico a cuja disposiçao se offerece.

Os seus proprietarios têm em vista a maior moderação nos preços e por isso esperão da população desta capital e mais lugares da provincia e maior acolhimento e apoio.

RUA 13 DE JUNHO,

(SOBRADO.)